Ministério da Educação
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro,
Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - https://www.unir.br

PARECER Nº	**5/2019/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	99955142-B.000001/2018-46
INTERESSADO:	PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, JURACY MACHADO PACIFICO
ASSUNTO:	Abertura de Doutorado Profissional em Educação Escolar

I - Relatório

O processo encontra-se estruturado com os seguintes documentos:

1. Memorando 19/2018 (fl. 01);
2. Memorando 15/2018/PPGEE/MEPE (fls. 02);
3. Cópia da proposta enviada APCN (fls. 03 a 115);
4. Documento com registro da proposta homologada pela PROPESQ (fls. 116);
5. Organização curricular do curso e sua respectiva síntese (fls. 117 a 120);
6. Autorizações de participação de docentes externos no PPGEE (fls. 121 e 122);
7. Cópia do protocolo de intenções (fls. 123 a 128);
8. Cópia do Acordo de Cooperação RECONAL-edu (fls. 129 a 138);
9. Cópia de email (fls. 139);
10. Cópia da Portaria nº 69/NCH/UNIR (fls. 140);
11. Regimento Interno do Programa de Doutorado (fls. 141 a 158);
12. Cópia da ata da reunião extraordinária do departamento de educação (fls. 159);
13. Cópia da ata da reunião extraordinária do MEPE (fls. 160 e 161);
14. Cópia da carta de apoio institucional da UNIR (fls. 162);
15. Cópia da Carta de apoio do SINTERO (fls. 163 a 164);
16. Cópia da Carta de apoio da SEDUC/RO (fls. 165 e 166);
17. Cópia da Carta de apoio da UNIOURO (fls. 167 e 168);
18. Cópia da Carta de apoio da UNESC (fls. 169 e 170);

19. Documento referente a justificativa sobre o financiamento do programa (fls. 171 e 172);

20. Parecer da relatora Profa. Edna Maria Cordeiro no departamento de educação (fls. 173 a 176);

21. Parecer do relator Prof. Antônio Claudio Rabello no Conselho do NCH (fls. 177 a 179);
22. Ata da reunião extraordinária do Conselho do Núcleo de Ciências Humanas (fls. 180 a 181v.);
23. Despacho 111/2018/NCH/UNIR (fls. 182);
24. Carta de aceite de participação em curso de doutorado do PPGEE/UNIR (fls. 183 a 195);
25. Certidão de anexação de processo no SEI (fls. 196);
26. Análise e parecer da PROPESQ (fls. 197 e 198);
27. Despacho da PROPESQ no SEI (fls. 199);
28. Despacho 0649/2018/SECONS (fls. 200);
29. Despacho da SECONS no SEI (fls. 201).

II – ANÁLISE

O Processo gerado no SINGU 23118.001699/2018-41 foi anexado ao Processo Eletrônico do SEI **99955142-B.000001/2018-46, t**rata-se da proposta de Curso de Doutorado Profissional em Educação Escolar, estando de acordo com a resolução nº 200/CONSEA, de 19 de fevereiro de 2009 e atende aos requisitos para Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN) pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme cadastro na Plataforma Sucupira.

Constam-se nos autos do processo, os pareceres favoráveis à aprovação do supracitado curso pelos conselhos de departamento e de Núcleo.

A presente proposta está de acordo com legislação vigente, conforme parecer do diretor de pós-graduação da PROPESQ/UNIR, em 24 de setembro de 2018 (fls. 197 e 198).

III – PARECER

Considerando que a proposta de criação do Curso de Doutorado Profissional em Educação Escolar, a nível de pós-graduação *stricto sensu,* é de grande relevância e atende legislação em vigor, sou de PARECER FAVORÁVEL à provação deste projeto.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA**, **Conselheiro(a)**, em 21/03/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096024** e o código CRC **55264592**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 5/2019/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99955142-B.000001/2018-46

Interessado: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, JURACY MACHADO PACIFICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO- CONSEA**	
A SER APRECIADO PELA PRESIDÊNCIA DOS CONSELHOS SUPERIORES	
Parecer	**5/2019/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
Assunto	CRIAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
Relator(a)	Conselheiro George Queiroga Estrela

Na 76ª sessão ordinária, em 12-03-2019, a câmara, por unanimidade, acompanha o parecer em tela.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº **5/2018/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI** (documento 0096024) e Despacho decisório nº 5 (documento 0098324), contidos no processo de nº 99955142-B.000001/2018-46.

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100833** e o código CRC **1AD5A74E**.

Referência: Processo nº 99955142-B.000001/2018-46 SEI nº 0100833